



**SOCIOLOGIA  
E POLÍTICA**

ESCOLA DE  
HUMANIDADES

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP**

**DIRETORIA ACADÊMICA**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022**

**Inscrição de Estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-FESPSP) e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC-FESPSP)**

**Categoria Projeto de Pesquisa**

**Ciclo 2022-2023**

A Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) torna público o presente Edital de abertura de inscrições visando à seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).

### **1. Período e local de inscrição**

A inscrição se dará de **25/04/22 a 06/06/22**, por meio do envio dos documentos em PDF (ver item 6) para o e-mail [pesquisa@fespsp.org.br](mailto:pesquisa@fespsp.org.br), com o assunto “Inscrição PIBIC 01/22 + Nome Completo do/a candidato/a”, ou “Inscrição PIVIC 01/22 + Nome Completo do/a candidato/a”. Podem se candidatar estudantes de quaisquer dos cursos de graduação da FESPSP, desde que estejam cursando nesta data, até o 3º. semestre de Biblioteconomia e Ciência da Informação, e até o 5º. semestre de Administração e de Sociologia e Política.

### **2. Modalidades e bolsas**

Serão concedidas 08 (oito) bolsas na modalidade PIBIC, sendo:

- a) duas para o curso de Administração;
- b) três para o curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação;
- c) três para o curso de Sociologia e Política.



As bolsas têm duração de 12 meses (de 01 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023), sempre que atendidos os compromissos descritos no item 4 deste documento e respeitado o cronograma previsto para realização da pesquisa.

O PIBIC-FESPSP oferece bolsas no valor de R\$ 450,00 mensais, pagos mediante depósito em conta corrente, ou conta-poupança, do Banco Itaú S/A, totalizando 12 (doze) parcelas.

Na modalidade PIVIC é possível a participação voluntária dos/as estudantes, sem limite de interessados/as, dando direito a certificado de participação em Programa de Iniciação Científica, sempre que atendidas os compromissos descritos no item 4 deste documento e respeitado o cronograma previsto para realização da pesquisa.

Não havendo projeto(s) aprovado(s) em um dos cursos, a bolsa poderá ser direcionada para outro curso (na existência de projeto(s) aprovado(s) em lista de espera).

Estudantes já contemplados com o PIBIC em editais anteriores poderão participar na modalidade voluntária e indicar, caso queiram, a participação com bolsa. O projeto será contemplado nesta modalidade apenas se não houver estudantes do curso que nunca participaram do PIBIC. Caso haja, os estudantes não contemplados serão priorizados.

### **3. Projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa científica, ou projeto de pesquisa aplicada, a ser apresentado deverá:

- a. Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica;
- b. Estar em acordo com as orientações contidas no ANEXO B deste Edital;
- c. Enquadrar-se nas linhas de pesquisa apresentadas no ANEXO C deste Edital.

Além disso, deverá ter relação direta com o grande tema norteador das matrizes curriculares dos cursos da FESPSP, a saber: cidade e desigualdade. Portanto, as linhas de pesquisa específicas de cada curso deverão encontrar-se em diálogo com esse tema. A inserção de problema de pesquisa



nessa temática não deverá significar, entretanto, prejuízo às especificidades das áreas dos cursos, estando assegurada a possibilidade de flexibilizações no interior da discussão.

#### **4. Compromissos do/a pesquisador/a iniciante**

Os/as pesquisadores/as iniciantes selecionados/as assumem os seguintes compromissos em relação ao PIBIC e ao PIVIC FESPSP:

- a. Manter-se regularmente matriculado(a) no período de vigência da bolsa ou do contrato;
- b. Manter em dia as atividades, de acordo com o cronograma previsto;
- c. Ao final do primeiro período de vigência (6 meses): apresentar relatório semestral com descrição das atividades realizadas, leituras, fichamentos, pesquisas de campo e outros, demonstrando atendimento ao cronograma previsto.
- d. Ao final da vigência da bolsa, ou do contrato (12 meses): apresentar relatório final de atividades e um artigo científico totalmente redigido e pronto para publicação em periódico científico;
- e. Apresentar os resultados de sua pesquisa em evento acadêmico, obrigatoriamente durante o Seminário anual de pesquisa e extensão da FESPSP;
- f. Nas publicações e trabalhos apresentados derivados da pesquisa realizada, fazer referência à sua condição de estudante bolsista, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-FESPSP), ou Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC-FESPSP);
- g. Devolver à FESPSP, em valores atualizados, a(s) quota(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

#### **5. Compromissos do/a orientador/a**

Os projetos de pesquisa científica, ou projetos de pesquisa aplicada apresentados para seleção devem ter sido verificados e aceitos por um/a orientador/a, docente dos cursos de graduação da FESPSP, cujo nome deverá constar da folha de dados do/a candidato/a (ANEXO A).

O/a orientador/a deverá:



- a. Manter-se conectado ao/à pesquisador/a iniciante até o final do período de vigência da bolsa;
- b. Além da orientação intelectual e recomendação de bibliografia, o/a orientador/a deverá verificar o cumprimento dos compromissos assumidos pelo/a pesquisador/a iniciante;
- c. Acompanhar o cronograma previsto e verificar o cumprimento das fases, avaliando o/a estudante e, quando necessário, encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão a solicitação de suspensão ou cancelamento da bolsa, acompanhada de justificativa;
- d. Orientar e apoiar a construção dos relatórios semestral e final, os quais só serão aceitos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão com a devida anuência do/a orientador/a;
- e. Incluir o nome do/a bolsista em suas eventuais publicações e apresentação em congressos e seminários que resultem da iniciação científica realizada;
- f. Não repassar a outro/a docente a orientação sem a prévia comunicação à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

## **6. Documentos exigidos para inscrição**

Para inscrição no PIBIC e PIVIC são exigidos os seguintes documentos, a serem enviados todos em PDF para o e-mail [pesquisa@fespsp.org.br](mailto:pesquisa@fespsp.org.br):

- a. Folha de dados conforme modelo (ANEXO A);
- b. Histórico escolar;
- c. Projeto de Pesquisa conforme instruções (ANEXO B) e linhas de pesquisa (ANEXO C).

## **7. Processo de seleção e critérios de avaliação**

Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes elementos:

- a. A consistência do tema proposto, sua pertinência social, a coerência dos referenciais teóricos, a fundamentação metodológica, a viabilidade cronológica e a potencialidade para desdobrar-se em investigações futuras, serão critérios de primeira ordem.
- b. A proposta deve estar identificada como projeto de pesquisa aplicada ou de pesquisa científica;
- c. O histórico escolar é utilizado como critério de avaliação;
- d. Os projetos inscritos serão avaliados por Comissões de Avaliação, compostas por docentes



dos três cursos de graduação da FESPSP e por docentes de outras IES, indicados/as pelos/as coordenadores/as de curso e pela direção acadêmica. Cada curso terá a sua Comissão de Avaliação.

Para composição da nota de classificação serão considerados os seguintes elementos:

- a. Uma nota de 0 a 3 para o Problema de Pesquisa, Justificativa e Objetivos
- b. Uma nota de 0 a 2 para o Histórico Escolar;
- c. Uma nota de 0 a 3 para os Procedimentos e Instrumentos de Pesquisa (científica ou aplicada);
- d. Uma nota de 0 a 2 para as Referências.

A classificação final será calculada da seguinte maneira:

Nota do problema de pesquisa e justificativa (até 3) + Nota dos Objetivos (até 2) + Nota dos procedimentos e instrumentos de pesquisa (até 3) + Nota para as Referências (até 2) = Nota final (até 10).

Observações:

- a. Os/as candidatos/as que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados/as.
- b. Em caso de empate serão considerados, na seguinte ordem: i) maior nota do problema de pesquisa e justificativa; ii) maior nota dos procedimentos e instrumentos de pesquisa; iii) histórico escolar.

## **8. Divulgação dos resultados**

A lista dos/as pesquisadores/as iniciantes aprovado/as será divulgada por e-mail aos/às candidatos/as, no site da instituição e em suas redes sociais, até o dia 30/06/2021.

## **9. Período de vigência das bolsas**

A bolsas terão vigência de 01 de agosto de 2022 a 30 de julho de 2023. Caso o/a estudante solicite trancamento ou cancelamento de sua matrícula nesse período, será automaticamente desligado(a)



do PIBIC, ou PIVIC. Da mesma forma, o não atendimento aos compromissos assumidos dará condição de cancelamento da bolsa a qualquer momento.

Os/as alunos/as também poderão solicitar, a qualquer momento e por razões pessoais, o encerramento de sua participação, sendo que deverá apresentar relatório de atividades e o pagamento da bolsa cessará no mesmo mês.

### **10. Disposições gerais**

Apenas será prorrogado o prazo de atendimento aos compromissos dispostos no Item 4, caso o/a estudante apresente problemas de saúde justificados por licença médica superior a 15 dias.

O/a estudante que completar o PIBIC, ou PIVIC, terá direito ao certificado de participação em Programa de Iniciação Científica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e pela Direção Acadêmica.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

Profa. Dra. Carla Regina Mota Alonso Diéguez  
Diretora Acadêmica

Profa. Dra. Maria Rosa Crespo  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão



**ANEXO A**

**Folha de dados**

Nome completo:

RA:

Curso:

e-mail:

Telefone:

Tema:

Título do projeto de pesquisa:

Nome do/a orientador/a:



## **ANEXO B**

### **Instruções para Projeto de Pesquisa Científica ou Aplicada**

Os projetos de pesquisa científica, ou aplicada, deverão estar de acordo com as instruções contidas no Manual de Formatação do TCC, disponível em:

[https://fespsp.org.br/store/file\\_source/FESPSP/Documentos/Manuais/ManualformatacaoTCC\\_2021.pdf](https://fespsp.org.br/store/file_source/FESPSP/Documentos/Manuais/ManualformatacaoTCC_2021.pdf)

Os *templates* (modelos) para projeto de pesquisa científica e projeto de pesquisa aplicada também estão disponíveis para uso em:

<https://fespsp.org.br/manuais-e-orientacoes/> → Documentos Institucionais





## ANEXO C

### Linhas de pesquisa

A participação no PIBIC, ou PIVIC, contém especificidades em relação às temáticas e linhas de pesquisa, como descrito no item 3 deste Edital.

Para efeito de construção do projeto de pesquisa científica ou aplicada informam-se as linhas de pesquisa dos cursos:

- Administração: Administração e Sustentabilidade; Estratégia, *Stakeholders* e Desempenho Organizacional; Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional, Metodologia da pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas.
- Biblioteconomia e Ciência da Informação: Museu, Patrimônio e Informação; Informação e Tecnologia; Produção e Comunicação da Informação em Ciência, Tecnologia & Inovação; Informação, Educação e Trabalho; Gestão da Informação e do Conhecimento; Mediação, Circulação e Apropriação da Informação; Organização e Representação do Conhecimento; Estudos Históricos e Epistemológicos da Ciência da Informação; Metodologia da pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas.
- Sociologia e Política: Políticas Públicas; Cultura Política; Identidade e Cultura; Organizações, instituições e processos políticos e sociais; História e desenvolvimento das Ciências Sociais no Brasil, Metodologia da pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas.